



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido (especificações expressas na própria embalagem), acondicionado em pacotes lacrados de 1kg. A embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	QUILO	8.976	R\$ 4,70	R\$ 42.187,20
2	Aveia Em Flocos - Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico Caixa contendo 250g, com Identificação na embalagem	CAIXA	1.240	R\$ 4,99	R\$ 6.187,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
3	Biscoito Salgado Integral - Tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem.	PACOTE	9.120	R\$ 6,02	R\$ 54.902,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



4	Biscoito Doce Tipo Maria - Especificação: Composição básica: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. 0% gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá	CAIXA	420	R\$ 123,63	R\$ 51.924,60
---	---	-------	-----	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com 20 pacotes. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de				
5	Biscoito Doce Tipo Maizena - Especificação: Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal,	PACOTE	11.640	R\$ 6,52	R\$ 75.892,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



<p>fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>				
---	--	--	--	--

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - Tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com 20 pacotes. Unidade de compra Caixa	CAIXA	692	R\$ 118,99	R\$ 82.341,08
7	Café Em Pó - Grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados a vácuo com fardo 20 unidades de 250 g cada. Registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo	FARDO	774	R\$ 195,85	R\$ 151.587,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	ABIC. Validade mínima de 6 meses da entrega. Saliendo que os produtos deverão ser de qualidade.				
8	Camomila - Especiaria sem corantes ou conservantes; flores moídas, 100% natural;	QUILO	100	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00
9	Achocolatado Em Pó - composição: contendo no mínimo 32% de cacau e no máximo 68% de açúcar (sacarose), podendo conter aroma de baunilha, Embalagem: primária de 400 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com 24 unidades. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto	CAIXA	50	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
10	Cidreira - Especificação: Moída, sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos de 10g; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12	CAIXA	60	R\$ 4,33	R\$ 259,80

~~Ass~~
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	meses; Registro no MS				
11	Cidreira Agranel - Especificação: Moída, sem corantes ou conservantes; 100% natural.	QUILO	40	R\$ 36,67	R\$ 1.466,80
12	Endro - em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e com formação uniformes, de espécie de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada conforme nta57 (dec.12486, de 20/10/78)	QUILO	100	R\$ 35,85	R\$ 3.585,00
13	Erva Doce - em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e com formação uniformes, de espécie de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea,	QUILO	100	R\$ 46,53	R\$ 4.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, conforme nta57(dec.12486, de 20/10/78). Unidade de compra KG				
14	Leite Em Pó Integral - leite em pó integral - embalado em pacotes de 500 Gm , leite integral em pó fortificado com 12 vitaminas (a, c, d, e, b1, b2, b6, b12, h, pp, b9 e b5) e ferro. Nutrientes essenciais para alimentação saudável. Embalagem aluminizada. Resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos de impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto, tais como lote, fabricação, validade mínima de 12 meses a	PACOTE	3.542	R\$ 18,69	R\$ 66.199,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais. Cor e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar.				
15	Mingau De Arroz - Especificação: Farinha de arroz, açúcar, farinha de Aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 Gm.	UND	1.848	R\$ 13,11	R\$ 24.227,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



16	Mingau Multicereais - Ingredientes. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. contém derivados de aveia e cevada. pode conter leite, trigo, soja e centeio. contém glúten. Embalagem de 400 Gm.	UND	385	R\$ 12,43	R\$ 4.785,55
17	Pão Do Tipo Hot-Dog/Cachorro Quente - pão doce com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, assado. Pacotes com 10 pães cada	PACOTE	8.000	R\$ 7,08	R\$ 56.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



18	Bebida Láctea Fermentada - Tipo iogurte Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 900g.	UND	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
19	Leite Achocolatado - composição: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, extrato de malte, sal, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja. Isenta: Gordura vegetal, óleo vegetal, aromas artificiais e corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Embalagem: Primária: Asséptica, com capacidade para 1 litro (TETRA PACK). Rotulagem: Deve atender a	UND	2.040	R\$ 6,87	R\$ 14.014,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	legislação vigente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
20	Leite Uht Integral - leite UHT, pasteurizado, produto industrializado, contendo características organolépticas adequadas ao consumo, sem adição de açúcares, constando no rótulo a composição química e nutricional por 100ML, com vitaminas e minerais. Embalagem tetra pak, atóxica, íntegra, não violada, em caixa de 1l. Acondicionada em caixa de papelão. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	UND	7.400	R\$ 6,34	R\$ 46.916,00
21	Bebida Láctea Cremosa - Preparo de leite "in natura" açúcar, lactobacillus e essência variada, produzido sem conservante ou produtos	UND	150.000	R\$ 1,56	R\$ 234.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	químicos. 100% natural. Unidades pesando 90 gm. Com identificação do produto. Prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
22	Leite De Soja Sem Lactose - Sabor original. Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	LATA	200	R\$ 23,34	R\$ 4.668,00
23	Leite Em Pó Lactantes - Especificação: Leite em pó lactantes com presença DHA e ARA, envasado em herméticos. de LC Lata com 400g	LATA	600	R\$ 38,23	R\$ 22.938,00
24	Leite Em Pó Desnatado - Especificação: Leite em pó Desnatado envasado recipientes	PACOTE	1.610	R\$ 22,00	R\$ 35.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	herméticos em aluminizado Pacotes com 400g				
25	Bolo Caseiro - Embalagem de 1kg	UND	3.000	R\$ 23,13	R\$ 69.390,00
Valor Total Estimado do Lote: R\$ 1.069.024,29 (um milhão e sessenta e nove mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)					

LOTE 05					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Polpa De Fruta Cajá - Especificação: Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	QUIL 0	1.350	R\$ 16,41	R\$:22.153,50
2	Polpa De Fruta Cajú - Especificação: Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	QUIL 0	1.350	R\$ 15,59	R\$ 21.046,50
3	Polpa De Fruta Uva - Especificação: Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	QUIL 0	1.000	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
4	Polpa De Fruta Abacaxi Com Hortelã - Especificação: Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	QUIL 0	1.350	R\$ 21,97	R\$ 29.659,50
5	Polpa De Fruta Morango - Especificação: Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	QUIL 0	1.350	R\$ 18,22	R\$ 24.597,00
Valor total Estimado do Lote: R\$ 121.156,50 (cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Refresco Artificial Em Pó - Diversos Sabores; descrição e características mínimas: Açúcar, Polpas Desidratadas de Frutas (mínimo 1%), Ácido Ascórbico (vitamina C); Acidulante (Ácido Cítrico), Goma Guar, Regulador de Acidez (Citrato de Sódio); Aromatizante (Aroma Sintético Idêntico ao Natural da Fruta); Antiumectante Fosfato Tricálcio), Edulcorante Artificiais; Aspartame: mínimo 20,2mg/100ml, Acesulfame de potássio mínimo 2,7mg/100ml, sacarina sódica (mínimo 1,1mg/100ml, Corantes Artificiais; Corante Inorgânico (Dióxido de Titânio). Não contém glúten e nem álcool; unidade de compra: kg; Rentabilidade Mínima de 10 litros/kg; prazo de validade: mínima 06 meses.	PACOTE	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
2	Refrigerante Sabor Cola - Especificação: embalagem pet contendo 2L hermética pronta para consumo e armazenamento.	UND	420	R\$ 8,49	R\$ 3.565,80
3	Refrigerante Sabor Guaraná -	UND	420	R\$ 8,57	R\$ 3.599,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	Especificação: embalagem pet contendo 2L hermética pronta para consumo e armazenamento.				
4	Refrigerante Sabor Laranja - Especificação: embalagem pet contendo 2L hermética pronta para consumo e armazenamento.	UND	420	R\$ 8,30	R\$ 3.486,00
5	Refrigerante Sabor Cajú - Especificação: embalagem pet contendo 2L hermética pronta para consumo e armazenamento.	UND	420	R\$ 10,39	R\$ 4.363,80
6	Suco Sabor Acerola - pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado. Características: água, açúcar e conservantes, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem tipo longa vida cartonada asséptica com 200ml, Prazo de validade mínimo de seis meses. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UND	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
7	Suco Sabor Tangerina - pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado. Características: água,	UND	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	açúcar e conservantes, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem tipo longa vida cartonada asséptica com 200ml. Prazo de validade mínimo de seis meses. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.				
8	Suco Sabor Uva - pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado. Características: água, açúcar e conservantes, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem tipo longa vida cartonada asséptica com 200ml. Prazo de validade mínimo de seis meses. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UND	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
9	Suco Sabor Maracujá - pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado.	UND	600	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Características: água, açúcar e conservantes, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem tipo longa vida cartonada asséptica com 200ml. Prazo de validade mínimo de seis meses. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.					
Valor total Estimado do Lote: R\$ 22.977,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais)					

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Bombons Recheados De Chocolate - Especificação: De boa qualidade. Pacote de 1Kg	PACOTE	100	R\$ 56,15	R\$ 5.615,00
02	Balas Mastigáveis Variados - Especificação: De boa qualidade. Pacote de 500 gramas.	PACOTE	400	R\$ 7,47	R\$ 2.988,00
03	Caramelo - Bala mastigável ao leite pacote de 600g	PACOTE	400	R\$ 9,06	R\$ 3.624,00
04	Chocolate Em Barra - chocolate, sabor ao leite, prazo validade 1 ano, características adicionais sem recheio - chocolate ao leite em barra. Unidade de compra KG	QUILO	400	R\$ 48,90	R\$ 19.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



05	Doce Em Tablete Variados - Especificação: Embalagem individual com no mínimo 200 grama, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN/PA.	UND	430	R\$ 9,09	R\$ 3.908,70
06	Pipoca Salgada/Isopor - Pipoca salgada embalada em embalagem hermética própria para armazenagem e consumo humano. Fardo com 20 unidades de 14 gr.	FARDO	1.200	R\$ 7,02	R\$ 8.424,00
07	Pirulito - açúcar, xarope de glicose, goma base, com pacote de 600 grama com vários sabores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	250	R\$ 10,47	R\$ 2.617,50
08	Rapadura Para Sobremesa - Concentrado do sumo da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e ecagem. Pequenos cubos em embalagem de 1KG	PACOTE	1.020	R\$ 7,08	R\$ 7.221,60
Valor total Estimado do Lote: R\$ 53.958,80 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Arroz Branco - Qualidade de tipo 1, branco, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada embalagem primaria plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1 kg, (especificações expressas na própria embalagem), podendo ser entregue em fardos lacrados de 30kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: O produto deve conter a data de validade de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Unidade de compra KG	QUILO	14.000	R\$ 5,22	R\$ 73.080,00
02	Arroz Parboilizado - Longo tipo 1, com Fe, Zn, B1 e B9, sem	QUILO	9.000	R\$ 5,44	R\$ 48.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	<p>glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento.</p> <p>Embalagem primaria plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso liquido de 1 kg, (especificações expressas na própria embalagem), podendo ser entregue em fardos lacrados de 30kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega. Unidade de compra KG</p>				
03	<p>Farinha De Mandioca - Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente,</p>	PACOTE	700	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	termosoldado, pacote com 1 kg.				
04	Farinha De Milho para cuscuz- 1 ^a qualidade, embalada em sacos pl�sticos resistente. Pacotes de 500 gramas. Validade n�o inferior a 90 dias.	PACOTE	18.000	R\$ 1,89	R\$ 34.020,00
05	Farinha De Trigo com fermento - especial, obtida do trigo mo�do, de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, embalado em kg	UND	1.400	R\$ 7,48	R\$ 10.472,00
06	Farinha De Trigo sem fermento - especial, obtida do trigo mo�do, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalado em kg	UND	1.400	R\$ 6,33	R\$ 8.862,00
07	F�cula De Mandioca - Especifica�o: Feita a partir da f�cula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem s�dio. Em embalagem pl�stica de 1kg.	PACOTE	1.024	R\$ 7,32	R\$ 7.495,68
08	Feij�o Corda - Com data do empacotamento e validade. Pacotes de 1KG, produto uniforme sem mistura livre de insetos. Microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e consumo humano. Validade n�o inferior a 90 dias.	QUILO	2.200	R\$ 9,79	R\$ 21.538,00
09	Feijao Mulatinho - Pacotes de 1KG, produto uniforme sem	QUILO	2.220	R\$ 9,47	R\$ 21.023,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense




	mistura livre de insetos. Microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.				
10	Flocos De Milho - (tipo flocão) Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados. Pacote de 500 gm.	PACOTE	19.200	R\$ 2,23	R\$ 42.816,00
Valor Total Estimado do Lote R\$ 272.082,08 (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e dois reais e oito centavos)					


Valor total estimado da contratação R\$: **2.953.902,53 (dois milhões e novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** de acordo com o menor preço das pesquisas realizadas pelo setor de compras do município de Santana do Cariri/CE, nos termos do Art. 6º da instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.



Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. Da Sec. De Governo



Adriano Orlando Casado Marques
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social



Ana Cristina Ferreira Gorgonio Cruz
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro da prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce.

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico N°23.02.2023.01-SRPE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, apresentamos a presente proposta, conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE ____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Descrever todos os itens conforme Termo de Referência.					
Valor total global do lote R\$: (_____)						

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carregamento e descarregamento;
- Os gêneros alimentícios serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, bem como com as características descritas no termo de referência (anexo I)

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos alimentos conforme cronograma da Secretaria contratante, concordamos ainda em manter a validade desta proposta por um período de no mínimo **90 (noventa) dias**, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome da Proponente:

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Data

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO III - DECLARAÇÕES

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.2023.01-SRPE**

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.2023.01-SRPE**

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.2023.01-SRPE**

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.2023.01-SRPE**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa Inscrita no CNPJ nº....., sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos
benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), ...de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.02.2023.01-SRPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Ao(s) __ dias do mês de __ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, através da(o) Secretaria municipal de __, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, representado(a) pelo(a) Sr(a) __, de CPF nº _____, e a empresa ____ sediado(a) _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita sob CPF nº _____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico para registro de preços acima mencionado, e tendo homologado o processo supracitado, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

2. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE ____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Descrever todos os itens conforme Termo de Referência.					
Valor total global do lote R\$: (_____)						

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Governo, sendo a Secretaria de Assistência Social o órgão gestor da presente ata de Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

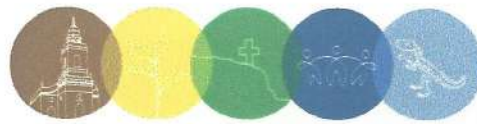
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos equipamentos e materiais 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



6 - DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

6.1. A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica que n o tenha participado do certame licitatrio, mediante anu ncia do  rg o gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas na Lei n  8.666, de 1993, e no Decreto Federal n  7.892, de 2013.

6.2. A manifesta o do  rg o gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para ades es feitas por  rg os ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada   realiza o de estudo, pelos  rg os e pelas entidades que n o participaram do registro de pre os, que demonstre o ganho de efici ncia, a viabilidade e a economicidade.

6.3. Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

6.4. As contrata es adicionais a que se refere este item n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

6.5. As ades es   ata de registro de pre os s o limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que eventualmente aderirem.

6.6. Ao  rg o n o participante que aderir   ata competem os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o as suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.

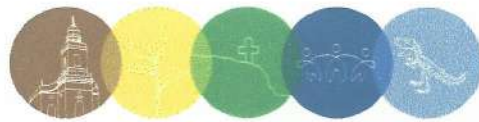
6.7. Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

6.8. Caber  ao  rg o gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o do prazo para efetiva o da contrata o, respeitado o prazo de vig ncia da ata, desde que solicitada pelo  rg o n o participante.

7. CONDI ES GERAIS

7.1. As condi es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, Anexo I ao edital do processo licitatrio n   23.02.2023.01-SRPE

7.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1   do art. 65 da Lei n  8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense

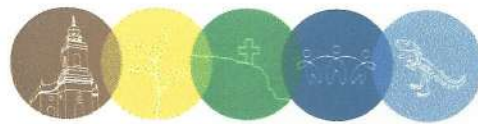


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Cariri/CE, _____

CNPJ(MF):
CONTRATANTE
(ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA)

CNPJ(MF):
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO V- MINUTA TERMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.02.2023.01-SRPE

Contrato nº _____

A _____ do MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, com sede na rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 20____, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Descrever todos os itens conforme Termo de Referência.					
Valor total global do lote R\$: (_____)						

3.1. O valor global total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____, fonte de recursos: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



EM = I x N x VP

EM = Encargos Morat rios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I =  ndice de atualiza o financeira, calculado segundo a f rmula:

$I = (6 / 100)$
365

N = N mero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CL USULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os pre os contratados s o fixos e irremov veis, ressalvadas as hip teses previstas no artigo 65 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

6.2. No caso de solicita o do equil brio econ mico-financeiro, a contratada dever  solicitar formalmente a Administra o, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a proced ncia do pedido, sendo que o mesmo ser  encaminhado   assessoria jur dica do munic pio para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equil brio proceder-se-  com o termo de aditivo.

7. CL USULA S TIMA - CONDI OES GERAIS DE FORNECIMENTO

7.1. Nos pre os propostos j  estar o inclu das as despesas referentes a frete, tributos e demais  nus atinentes   entrega do objeto;

7.2. A Secretaria Contratante   a respons vel pelo recebimento e aceita o;

7.2.1. A entrega dever  ser realizada em hor rio e local combinados com a Secretaria contratante na ordem de compra;

7.2.2. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados dever o estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contr rio a mercadoria n o ser  recebida;

7.2.3. Todas as entregas dever o ser acompanhadas por funcion rios devidamente indicados pela Secretaria contratante determinada pelo gestor da unidade;

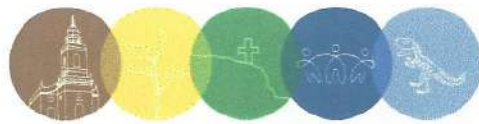
7.2.4. A empresa fornecedora responsabilizar-se-  pela entrega dos produtos sem qualquer tipo de vicio e no ato do recebimento ser o inspecionados de acordo com a legisla o vigente;

7.2.5. A CONTRATADA ter  um prazo m ximo de at  72 horas, ap s notifica o por escrito para realizar a troca dos produtos caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE;

7.3. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verifica o da conformidade do objeto com as especifica es, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, ap s verifica o da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condi es estabelecidas foram atendidas e, conseq ente aceita o das notas fiscais pelo gestor da contrata o, devendo haver rejei o no caso de desconformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 7.3.1. O fornecedor deverá informar a data e a hora para o recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues de acordo com as respectivas ordens de compra;
- 7.3.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor;
- 7.3.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 7.3.4 A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pela Secretaria contratante não implica em sua aceitação;
- 7.3.5 Os produtos mesmo que tenha sido entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade;
- 7.3.6 Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitas, devendo ser retirada pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela (s) unidade (s) requisitante (s), mas, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados(s);
- 7.3.7 Os produtos deverão ser fornecidos, naquilo que couber, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente;
- 7.3.8 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação;
- 7.3.9 Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca dos produtos, quantidade fornecida, valor unitário e valor total;
- 7.3.10 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1 A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Contratante, no qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 8.2 A presença da fiscalização da Secretaria Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências contidas nesse termo de referência, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- 9.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos materiais entregues, objetivando a imediata substituição;
- 9.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- 9.6 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de referência/instrumento contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da Empresa:
- 10.2 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;
- 10.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.4 Substituir no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas todo e qualquer mercadoria que não atenda as especificações do termo de referência;
- 10.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- 10.6 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce;
- 10.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 10.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 10.9 Comunicar a Secretaria contratante qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 10.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.11 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 10.12 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
10.13 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo;
10.14 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10520/2002, c/c a Lei nº 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

11.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

11.1.2. Cometer fraude fiscal;

11.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

11.1.4. Não mantiver a proposta;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.4. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

11.4.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega/execução, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega/execução dos produtos/serviços ou pela não assinatura do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

11.6. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e

ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

11.7. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.8. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

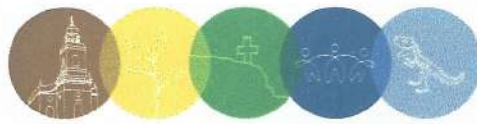
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas;

12.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Cariri/CE, ___ de _____ de _____

CNPJ(MF):
CONTRATANTE

CNPJ(MF):
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____